



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE MAIO DE 2019

Concede adicional por tempo de serviço
a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

Ao Servidor Público Municipal, **JONATAN CLEBER GALL**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de maio de 2019, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 02 de maio de 2016 a 1º de maio de 2019, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de maio de 2019.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,
aqs 02/05/2019.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

